



Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

NOTA TÉCNICA nº 14/2011

- I. Objetivo:** Analisar e indicar medidas necessárias para preservação do bem cultural inventariado.
- II. Município:** Oliveira
- III. Endereço :** Rua Athos Cambraia 17, esquina com Duque de Caxias

IV. Metodologia

Para elaboração deste documento foram consultadas a ficha de inventário do imóvel, o Procedimento de Apoio à Atividade Fim nº 0024.11.001648-2 e análise às fotografias encaminhadas a esta Promotoria.

V. Breve Histórico de Oliveira:

“... o sertão se inicia aqui”. Assim escreveu o grande Guimarães Rosa em referência a Oliveira. Foi devido a uma estratégica localização é que surgiu o povoado que viria dar origem à cidade. Essa povoação na época colonial se encontrava entre a Vila de São João Del Rei, sede da extensa Comarca do Rio das Mortes, e o sertão do Alto Paranaíba, caminho para as minas de Goiás. Hoje, Oliveira tem uma localização ainda mais privilegiada, quase às margens da BR 381-Fernão Dias, e fácil ligação com outras importantes rodovias.

A primeiras notícias oficiais que se tem da antiga localidade remontam à metade do século XVIII, quando, em 1754, Domingos Viera da Mota recebeu uma sesmaria em Paragem do Campo Grande e Picada de Goiás.

Vale aqui a explicação sobre essas duas denominações. O Dicionário Histórico Geográfico de Minas Gerais esclarece:

“A Picada de Goiás era a designação escolhida para todas as sesmarias situadas nas vizinhanças daquele caminho desde São João Del Rei até Paracatu; da mesma forma, Campo Grande era expressão designativa de toda vasta região que ia de São João Del Rei até Goiás, ou melhor, até o Alto Paranaíba.”

Em 1758, a sesmaria de Domingos Vieira foi arrematada por André Diniz Linhares. No documento de diplomação já há uma referência à Capela de Nossa Senhora de Oliveira. Poucos anos depois, têm-se referências sobre vários moradores que obtiveram sesmarias como: Josefa Maria de Sá, em 1765; Dr. João Antônio da Silva Leão, 1768; Antônio Ribeiro de Moraes Castro, 1768; e Antônio Martins, em 1771.

Devido ao movimento de tropeiros e viajantes que iam e vinham pelos sertões das Gerais, o povoado ganhou novos moradores e novas casas, surgiram vendas e capelas. No dia 16 de março de 1839, a freguesia foi elevada a Vila de Nossa Senhora da Oliveira, e pela lei provincial nº 1102, de 19 de setembro de 1861, a Vila foi elevada à cidade com o nome de Oliveira.



Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figuras 01 e 02 – Imagens antigas de Oliveira.

Fonte : <http://www.oliveira.mg.gov.br>

VI. Análise Técnica

O imóvel em questão é de propriedade de Espólio de Laudelina Ambrózio Souza, sendo a inventariante a sra Joeliza Ambrozio Coelho.

Encontra-se localizado em logradouro importante para a história do urbanismo local e da cidade, já que ali coincidia a primeira via larga em aclave que ligava o ponto de entrada da antiga povoação ao largo da Matriz. Implanta-se ao lado da antiga Distribuidora de Energia, bem tombado pelo município.



Figura 03 – Imagem antiga do local onde se localiza o casarão, destacado pela seta.

Trata-se de sobrado de esquina, implantado no alinhamento das vias, de características coloniais. O sistema construtivo utilizado é alicerce de pedras, estrutura autônoma de madeira e vedações sistema construtivo a base de terra.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

O pavimento térreo é habitável, graças ao desnível natural do terreno e era utilizado como estabelecimento comercial. As portas acompanham o alinhamento das esquadrias do pavimento superior, que possui janelas de peitoril¹ com vedações em esquadrias de madeira e vidro tipo guilhotina. Os vão possuem vergas retas com sobrevergas ornamentadas. Vale destacar que alguns dos caixilhos de vidro das janelas de guilhotina apresentam desenhos curvos e trabalhados.

A fachada voltada para a rua Athos Cambraia Campos possui distribuição irregular dos vãos e o acesso para a parte residencial da edificação era feito através dela.

A cobertura possui vedação em telhas francesas, material que não condiz com o estilo da edificação, que possivelmente possuía vedação em telhas tipo capa e bica.

O bem é integrante do Inventário de Proteção do acervo cultural de Oliveira, tendo o inventário elaborado no 4º trimestre de 2006, o que evidencia a importância deste bem e o seu interesse de preservação cultural.

Em 18 de dezembro de 2008 a Prefeitura Municipal de Oliveira notificou a proprietária a tomar providências no imóvel em questão, tendo em vista o risco de desabamento do bem.

Em 14 de janeiro de 2009 o engenheiro Mário Antônio Monterani elaborou laudo técnico informando sobre o estado de conservação do sobrado. Relata que o escoramento, além de dispendioso, não irá impedir a continuidade da sua deterioração. Portanto define pela demolição do imóvel buscando prevenir danos aos usuários da área e imóveis vizinhos.

Em 01 de março de 2011 a inventariante Joeliza Ambrozio Coelho requereu à Prefeitura Municipal de Oliveira alvará de demolição do imóvel em questão. Baseado no relatório de vistoria técnica elaborado pelo engenheiro Mário Antônio Monterani, datado de 14/01/2009, que comprovava através de documentação fotográfica o estado de ruína do imóvel, o Procurador Geral do município deferiu o pedido de demolição no dia 18 de março de 2011.

Segundo informações prestadas a esta Promotoria, o alvará de demolição ainda não foi emitido.

A seguir, imagens da situação encontrada.



Figuras 04 e 05 – Fachadas do imóvel.

¹ O vão aberto, no plano da parede, leva peitoril cheio.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figuras 06 a 07 – Imagens da edificação.

Apesar do inventário, o imóvel encontra-se em mau estado de conservação. Acredita-se que um conjunto de fatores contribuiu com a deterioração do imóvel. O material utilizado na construção do imóvel (madeira e terra), é frágil, não é resistente à umidade e ficou em constante contato com esta, principalmente após o arruinamento de parte da alvenaria, resultando no apodrecimento de algumas madeiras integrantes do sistema construtivo e desfazimento de parte do barro das alvenarias.

Além disso, que houve omissão dos proprietários, antigo e atual, que deixaram de praticar ações de conservação² preventiva e manutenção³ permanente no bem edificado. O poder público municipal, responsável pelo inventário do imóvel em questão, deixou de zelar pelo patrimônio

² Conservação : intervenção voltada para a manutenção das condições físicas de um bem , com intuito de conter a sua deterioração. Instrução Normativa nº 1/2003 – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

³ Manutenção : operação contínua de promoção das medidas necessárias ao funcionamento e permanência dos efeitos da conservação . Instrução Normativa nº 1/2003 – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

cultural, ao se omitir no dever de fiscalizar a integridade do bem tombado, de forma que devem responder solidariamente pelo dano ao imóvel, ainda que de forma indireta, pela omissão⁴.

A estrutura do telhado encontra-se bastante degradada, o que causa sobrepeso às paredes. As esquadrias apresentam vidros quebrados e desgastes.

Há relatos de movimentação das alvenarias, o que coloca em risco a integridade do imóvel.

VII. Conclusões

O Casarão mantém suas características estético-formais preservadas. Hoje ele sofre com o processo de degradação, sendo urgente sua restauração⁵. Assim, faz-se necessária a elaboração e execução de um projeto de restauração da edificação, com acompanhamento, nas duas etapas, do órgão de proteção municipal competente.

Concordo com o engenheiro Mário Antônio Monterani que há riscos para os usuários e imóveis vizinhos, entretanto, discordo quando o mesmo relata em seu laudo técnico que o escoramento, além de dispendioso, não irá impedir a continuidade da sua deterioração. Com o escoramento, haverá redução da movimentação das alvenarias permitindo uma maior sobrevida do imóvel. O trabalho é técnico e dispendioso, entretanto o objetivo compensa, ou seja, manter viva parte da história da cidade de Oliveira.

É possível a recuperação do imóvel, uma vez que apesar do mau estado de conservação, parte dos elementos originais são passíveis de aproveitamento. As esquadrias, apesar de deterioradas, permanecem no imóvel, o que facilita a restauração das mesmas. Apesar do mau estado de conservação das alvenarias, é possível sua recuperação, mantendo o sistema construtivo original, utilizando o barro da região.

Como medidas emergenciais, sugere-se:

- Deverá haver isolamento da área com tapumes para evitar ações de depredação, vandalismo e furtos de elementos originais e para proteção de pedestres e veículos.
- A capina e limpeza da área no entorno do bem imóvel e no interior do mesmo, para evitar a proliferação de animais, acúmulo de umidade e propagação de incêndio. É importante lembrar que na limpeza do imóvel deverão ser separados os elementos originais existentes passíveis de serem reaproveitados na restauração do imóvel.
- Sugere-se que enquanto não houver uso sejam desligadas as redes elétrica e hidráulica para evitar curtos-circuitos e vazamentos, que comprometeriam ainda mais o imóvel;
- Deverá haver escoramento das paredes do imóvel, buscando utilizar as técnicas para intervenções em edifícios históricos. As escoras irão reduzir a movimentação que porventura esteja ocorrendo na edificação. O escoramento deverá ser realizado nos dois lados das alvenarias, promovendo uma melhor estabilização. O escoramento deverá ser realizado por técnico especializado (projeto e execução) e deverá ser anotada a respectiva ART (anotação de responsabilidade técnica).

⁴ O Estatuto da Cidade não deixa dúvida: proteger, preservar e recuperar o patrimônio cultural não é uma mera faculdade ou opção dos administradores das cidades e executores das políticas urbanas municipais, mas sim um dever indeclinável, uma inafastável imposição de ordem pública e interesse social em prol do bem coletivo.

⁵ Restauração: conjunto de intervenções de caráter intensivo que, com base em metodologia e técnica específicas, visa recuperar a plenitude de expressão e a perenidade do bem cultural, respeitadas as marcas de sua passagem através do tempo. Instrução Normativa n.º 1/2003 – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.



Promotora Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

- Para que o imóvel resista ao período de chuvas e até que seja realizada a recuperação completa da cobertura, é necessária vistoria detalhada em toda cobertura do imóvel com substituição das peças de madeira deterioradas e colocação das telhas corridas em seus devidos lugares;

Após a execução das medidas emergenciais é necessária a elaboração de projeto completo de restauração e sua devida execução.

VIII. Encerramento

São essas as considerações deste setor técnico, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 29 de março de 2011.

Andréa Lanna Mendes Novais
Analista do Ministério Público – MAMP 3951
Arquiteta Urbanista – CREA-MG 70833/D